



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1576 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984

"Fixa coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais com vigência para o mês de novembro de 1984"

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Lei Municipal nº 1175 de 27 de dezembro de 1983 estabeleceu que o índice de correção monetária sobre os débitos fiscais será o que for determinado pelo Conselho Nacional de Economia e,

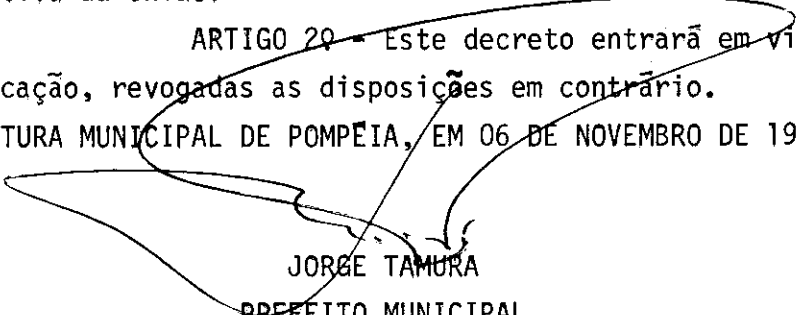
Considerando que o Ministério da Fazenda fixou os coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais, com vigência para o mês de novembro de 1984, através da Portaria nº 13 de 31 de outubro de 1984.

D E C R E T A :-


ARTIGO 1º - Os índices de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais, com vigência para o mês de novembro de 1984, serão os constantes da anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária, pela Coordenadoria do Sistema de Arrecadação e Coordenação da Dívida Ativa da União.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1984.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 1984.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração

Caderno Textos Legais

Esclarecimento Importante

Devido ao atraso na publicação no Diário Oficial dos atos legais abaixo, estamos divulgando-os, excepcionalmente, nesta Edição Extra.

Assim, lembramos que esta folha deverá ser destacada e arquivada no Caderno Textos Legais.

**Portaria n.º 13, de
31.10.84, dos
Coordenadores do
Sistema de
Arrecadação e da
Dívida Ativa da
União**

*Débitos para com a
Fazenda Nacional -
Coeficientes de
correção monetária -
Novembro/84*

1980, e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 278, de 24 de junho de 1980, do Ministro da Fazenda,

Resolvem:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária Aplicáveis a Débitos para com a Fazenda Nacional, com vigência para o mês de novembro de 1984.

José Affonso Monteiro de Barros Menusier
Coordenador do Sistema de Arrecadação

Aécio Bastos da Fonseca
Coordenador da Dívida Ativa da União

O Coordenador do Sistema de Arrecadação e o Coordenador da Dívida Ativa da União, no uso da competência que lhes confere a Portaria SRF/PGFN/N.º 324, de 24 de junho de

**TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETARIA APLICAVEIS A DÉBITOS
PARA COM A FAZENDA NACIONAL VIGENTE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
1984	2,666	2,428	2,162	1,966	1,805	1,658	1,518	1,376	1,244	1,126	1,000	—	1984
1983	6,911	6,520	6,111	5,606	5,143	4,762	4,418	4,053	3,735	3,411	3,110	2,869	1983
1982	13,178	12,551	11,953	11,330	10,739	10,179	9,603	8,975	8,388	7,839	7,361	6,911	1982
1981	25,945	24,362	22,918	21,621	20,397	19,242	18,153	17,158	16,233	15,357	14,557	13,837	1981
1980	39,578	38,166	36,804	35,491	34,325	33,260	32,229	31,229	30,319	29,379	28,469	27,243	1980
1979	45,324	45,324	45,324	41,241	41,241	41,241	41,241	41,241	41,241	41,241	41,241	41,241	1979
1978	63,388	63,388	63,388	58,315	58,315	58,315	54,108	54,108	54,108	50,438	50,438	50,438	1978
1977	82,730	82,730	82,730	77,863	77,863	77,863	74,193	74,193	74,193	69,244	69,244	69,244	1977
1976	114,403	114,403	114,403	105,041	105,041	105,041	96,298	96,298	96,298	90,772	90,772	90,772	1976
1975	148,262	148,262	148,262	140,674	140,674	140,674	132,632	132,632	132,632	124,342	124,342	124,342	1975
1974	196,927	196,927	196,927	173,543	173,543	173,543	165,625	165,625	165,625	157,542	157,542	157,542	1974
1973	233,302	233,302	233,302	227,115	227,115	227,115	219,362	219,362	219,362	211,196	211,196	211,196	1973
1972	264,233	264,233	264,233	256,479	256,479	256,479	249,551	249,551	249,551	241,632	241,632	241,632	1972
1971	321,063	321,063	321,063	301,721	301,721	301,721	287,451	287,451	287,451	277,141	277,141	277,141	1971
1970	382,760	382,760	382,760	371,460	371,460	371,460	350,097	350,097	350,097	335,951	335,951	335,951	1970
1969	453,447	453,447	453,447	442,972	442,972	442,972	417,567	417,567	417,567	395,875	395,875	395,875	1969
1968	551,065	551,065	551,065	521,949	521,949	521,949	496,462	496,462	496,462	472,460	472,460	472,460	1968
1967	675,490	675,490	675,490	645,879	645,879	645,879	620,928	620,928	620,928	592,843	592,843	592,843	1967
1966	889,986	889,986	889,986	818,350	818,350	818,350	761,272	761,272	761,272	717,721	717,721	717,721	1966
1965	1.163,456	1.163,456	1.163,456	1.112,235	1.112,235	1.112,235	1.065,302	1.065,302	1.065,302	1.004,801	1.004,801	1.004,801	1965
1964	—	—	—	1.768,424	1.768,424	1.768,424	1.564,981	1.564,981	1.564,981	1.319,719	1.319,719	1.319,719	1964